

DECRETO Nº 12/09

EMENTA: Decreta
Ponto Facultativo no
Município de Ibirimir e
dá outras providências.

O prefeito do Município de Ibirimir, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições concedidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e, sobretudo pelas determinações da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

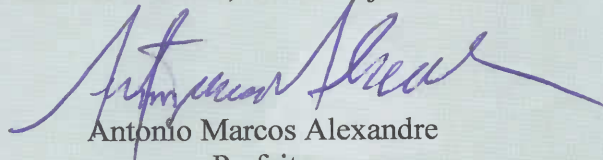
Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Ibirimir-PE., o dia 29 de junho de 2009.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de junho de 2009,


Antonio Marcos Alexandre
Prefeito

PUBLICADO
EM 26/06/09

